



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

- 1 Data: 26 de junho de 2018  
2 Local: Sede Angélica – Auditório - 4º andar.  
3 Início: 13h40'  
4 Término: 16h15'
- 5 **Presenças:** Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab.  
6 Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. João Luiz  
7 Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng.  
8 Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng.  
9 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira.....
- 10 **Apoio Técnico:** Assistente Técnico Geol. João Batista Novaes.....
- 11 **Item I – Verificação do quórum.** Verificado e constatado o quórum regimental, a  
12 Coordenadora Ana Meire Coelho Figueiredo deu início à reunião, cumprimentando a  
13 todos e passou ao **Item II – Aprovação da Súmula da reunião realizada em**  
14 **22 de maio de 2018.** Colocada em apreciação, a súmula foi aprovada pelos  
15 membros presentes, por unanimidade.....
- 16 **Item III – Correspondências recebidas e expedidas.** A Coordenadora Ana  
17 Meire informa o resultado da consulta encaminhada à área jurídica sobre a  
18 aplicação do artigo 34 da Resolução nº 1.070 nos processos de revisão de registro  
19 de entidades de classe, conforme consta do Memorando nº 193/2018-PROJUR, da  
20 Subprocuradora Consultiva Luciana Pagano Romero, anuído pelo Procurador  
21 Jurídico Luiz Antônio Tavarolo, com a seguinte conclusão: "As entidades de classe  
22 que não tenham adequado seus estatutos conforme Resolução 1070/15 prevendo  
23 que somente terão direito a votar e ser votado em questões relacionadas ao  
24 Sistema Confea/Crea os profissionais das áreas por ele abrangidas não atenderam  
25 à exigência imposta e, por isso, não poderão permanecer com o seu registro ativo,  
26 ou seja, deverão ter seu registro suspenso". Posto isto, a coordenadora ressalta  
27 que a manifestação jurídica vem ao encontro do que a comissão havia definido em  
28 sua reunião extraordinária.....
- 29 Passando ao **Item IV – Comunicados.** Em não havendo, passou-se a seguir ao  
30 **Item V. Julgamento de processo.** A Coordenadora sugere a inversão da pauta,  
31 iniciando-se pelo subitem **V.2 – Apreciação e deliberação dos processos de**  
32 **revisão de registro de instituições de ensino nos termos dos artigos 9º e**  
33 **10 da Resolução nº 1.070, de 2015 do Confea.** Foram submetidos quarenta e  
34 quatro processos, sendo destacados os Processos nº de ordem 42 - C-268/1999 V2  
35 - Universidade Brasil, nº de ordem 43 - C-289/2006 V3 - Centro Universitário  
36 UNISEB e nº de ordem 44 - C-437/1982 V3 - Faculdades Integradas Dom Pedro II.  
37 Os demais processos foram aprovados em bloco e por unanimidades pelos  
38 membros presentes: Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg.  
39 Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. João  
40 Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e  
41 Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng.  
42 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira. **Deliberação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 **CRT/SP nº 159/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
2 C-308/1994 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
3 Interessado: Universidade de Ribeirão Preto. A Comissão Permanente de  
4 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de  
6 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
7 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de  
8 ensino de nível superior denominada Universidade de Ribeirão Preto, nos termos da  
9 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
10 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº  
11 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
12 Universidade de Ribeirão Preto, estando apta a ter representação no Plenário do  
13 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 160/2018** - Comissão  
14 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-940/2012 - Assunto: Registro de  
15 Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia de  
16 Alimentos da UNICAMP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do  
17 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,  
18 reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar  
19 – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
20 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
21 Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP, nos termos da Resolução nº  
22 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram  
23 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15  
24 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade  
25 de Engenharia de Alimentos da UNICAMP, estando apta a ter representação no  
26 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 161/2018**  
27 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-500/2013 V2 -  
28 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Centro  
29 Universitário SENAC. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do  
30 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,  
31 reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar  
32 – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
33 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
34 Centro Universitário SENAC, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro  
35 de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
36 nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;  
37 Deliberou: Considerar regular o registro do Centro Universitário SENAC, estando  
38 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
39 Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 162/2018** - Comissão  
40 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-341/2002 V2 - Assunto: Registro  
41 de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade Cidade de São Paulo  
42 – UNICID. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
2 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
3 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
4 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
5 Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, nos termos da Resolução nº 1.070, de  
6 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
7 requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
8 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade  
9 Cidade de São Paulo - UNICID, estando apta a ter representação no Plenário do  
10 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 163/2018** - Comissão  
11 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-1209/1981 V3 - Assunto:  
12 Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade Paulista –  
13 UNIP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional  
14 de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São  
15 Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
16 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
17 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
18 Universidade Paulista - UNIP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
19 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
20 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
21 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade Paulista - UNIP,  
22 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
23 **Deliberação CRT/SP nº 164/2018** - Comissão Permanente de Renovação do  
24 Terço - Processo: C-1089/2011 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino –  
25 Revisão - Interessado: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino.  
26 A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
27 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,  
28 no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-  
29 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
30 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Centro Universitário  
31 das Faculdades Associadas de Ensino, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
32 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
33 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
34 registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Centro Universitário das  
35 Faculdades Associadas de Ensino, estando apta a ter representação no Plenário do  
36 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 165/2018** - Comissão  
37 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-816/2011 V3 - Assunto: Registro  
38 de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Centro Universitário de  
39 Votuporanga. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
40 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
41 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
42 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Centro  
2 Universitário de Votuporanga, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
3 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
4 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
5 registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Centro Universitário de  
6 Votuporanga, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o  
7 exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 166/2018** - Comissão Permanente de  
8 Renovação do Terço - Processo: C-595/2005 V2 - Assunto: Registro de Instituição  
9 de Ensino - Revisão - Interessado: Universidade de Araraquara - UNIARA. A  
10 Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de  
11 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo,  
12 no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-  
13 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
14 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Universidade de  
15 Araraquara - UNIARA, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de  
16 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
17 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
18 Considerar regular o registro da Universidade de Araraquara - UNIARA, estando  
19 apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
20 **Deliberação CRT/SP nº 167/2018** - Comissão Permanente de Renovação do  
21 Terço - Processo: C-495/1983 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino -  
22 Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - UNESP. A  
23 Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de  
24 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo,  
25 no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-  
26 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
27 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade de  
28 Engenharia de Ilha Solteira - UNESP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
29 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
30 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
31 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia de  
32 Ilha Solteira - UNESP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP  
33 para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 168/2018** - Comissão  
34 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-112/1978 V3 e V4 - Assunto:  
35 Registro de Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Universidade Federal de  
36 São Carlos. A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho  
37 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida  
38 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro  
39 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
40 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
41 Universidade Federal de São Carlos, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
42 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
2 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade Federal de São  
3 Carlos, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de  
4 2019. **Deliberação CRT/SP nº 169/2018-** Comissão Permanente de Renovação  
5 do Terço - Processo: C-279/1967 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino –  
6 Revisão - Interessado: Escola de Engenharia de São Carlos da USP. A Comissão  
7 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
8 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
9 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-  
10 SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
11 instituição de ensino de nível superior denominada Escola de Engenharia de São  
12 Carlos da USP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
13 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
14 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
15 Considerar regular o registro da Escola de Engenharia de São Carlos da USP,  
16 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
17 **Deliberação CRT/SP nº 170/2018** - Comissão Permanente de Renovação do  
18 Terço - Processo: C-290/1967 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino –  
19 Revisão - Interessado: Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia. A  
20 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
21 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,  
22 no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-  
23 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
24 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Centro Universitário  
25 do Instituto Mauá de Tecnologia, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
26 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
27 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
28 registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Centro Universitário do  
29 Instituto Mauá de Tecnologia, estando apta a ter representação no Plenário do  
30 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 171/2018** - Comissão  
31 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-205/1983 V2 - Assunto: Registro  
32 de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de Filosofia, Letras e  
33 Ciências Humanas da USP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT,  
34 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-  
35 SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º  
36 andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe,  
37 que trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior  
38 denominada Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, nos termos  
39 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
40 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº  
41 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
42 Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, estando apta a ter





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
2 **CRT/SP nº 172/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
3 C-278/1967 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
4 Interessado: Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA. A Comissão Permanente  
5 de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de  
7 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
8 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de  
9 ensino de nível superior denominada Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA,  
10 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
11 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
12 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
13 o registro do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, estando apta a ter  
14 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
15 **CRT/SP nº 173/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
16 C-942/2012 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado:  
17 Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP. A Comissão  
18 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
19 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
20 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-  
21 SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
22 instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade de Engenharia Civil,  
23 Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
24 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
25 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
26 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia Civil,  
27 Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP, estando apta a ter representação no Plenário  
28 do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 174/2018** -  
29 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-939/2012 - Assunto:  
30 Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia  
31 Agrícola da UNICAMP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do  
32 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,  
33 reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar  
34 – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
35 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
36 Faculdade de Engenharia Agrícola da UNICAMP, nos termos da Resolução nº 1.070,  
37 de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
38 requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
39 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de  
40 Engenharia Agrícola da UNICAMP, estando apta a ter representação no Plenário do  
41 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 175/2018** - Comissão  
42 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-420/2012 V2 - Assunto: Registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Centro Universitário Central  
2 Paulista. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
3 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
4 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
5 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
6 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Centro  
7 Universitário Central Paulista, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
8 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
9 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
10 registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Centro Universitário Central  
11 Paulista, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício  
12 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 176/2018** - Comissão Permanente de  
13 Renovação do Terço - Processo: C-158/2001 V3 - Assunto: Registro de Instituição  
14 de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade Nove de Julho. A Comissão  
15 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
16 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
17 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-  
18 SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
19 instituição de ensino de nível superior denominada Universidade Nove de Julho, nos  
20 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
21 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
22 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
23 o registro da Universidade Nove de Julho, estando apta a ter representação no  
24 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 177/2018**  
25 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-339/1988 V3 -  
26 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade  
27 de Marília. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
28 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
29 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
30 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
31 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
32 Universidade de Marília, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de  
33 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
34 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
35 Considerar regular o registro da Universidade de Marília, estando apta a ter  
36 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
37 **CRT/SP nº 178/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
38 C-280/1967 V9 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
39 Interessado: Universidade Presbiteriana Mackenzie. A Comissão Permanente de  
40 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
41 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de  
42 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de  
2 ensino de nível superior denominada Universidade Presbiteriana Mackenzie, nos  
3 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
4 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
5 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
6 o registro da Universidade Presbiteriana Mackenzie, estando apta a ter  
7 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
8 **CRT/SP nº 179/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
9 C-120/2001 V3 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
10 Interessado: Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral. A Comissão  
11 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
12 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
13 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-  
14 SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
15 instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade de Ensino Superior e  
16 Formação Integral, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015  
17 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
18 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
19 Considerar regular o registro da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral,  
20 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
21 Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 180/2018** - Comissão  
22 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-1078/2016 - Assunto: Registro  
23 de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdades Integradas Maria  
24 Imaculada. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
25 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
26 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
27 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
28 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
29 Faculdades Integradas Maria Imaculada, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
30 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
31 requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
32 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdades  
33 Integradas Maria Imaculada, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-  
34 SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 181/2018** - Comissão  
35 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-941/2012 - Assunto: Registro de  
36 Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia Mecânica  
37 da UNICAMP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
38 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
39 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
40 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
41 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade  
42 de Engenharia Mecânica da UNICAMP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
2 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
3 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia  
4 Mecânica da UNICAMP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP  
5 para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 182/2018** - Comissão  
6 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-584/1981 V3 e V4 - Assunto:  
7 Registro de Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Universidade São Judas  
8 Tadeu. A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho  
9 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida  
10 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro  
11 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
12 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
13 Universidade São Judas Tadeu, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
14 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
15 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
16 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade São Judas Tadeu,  
17 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
18 Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 183/2018** - Comissão  
19 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-004/1983 V3 - Assunto: Registro  
20 de Instituição de Ensino - Revisão - Interessado: Faculdade de Ciências e  
21 Tecnologia de Presidente Prudente - UNESP. A Comissão Permanente de Renovação  
22 do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
23 São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede  
24 Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
25 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de  
26 nível superior denominada Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente  
27 Prudente - UNESP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015  
28 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
29 artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
30 Considerar regular o registro da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente  
31 Prudente - UNESP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o  
32 exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 184/2018** - Comissão Permanente de  
33 Renovação do Terço - Processo: C-282/1967 V2 - Assunto: Registro de Instituição  
34 de Ensino - Revisão - Interessado: Escola Politécnica da USP. A Comissão  
35 Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
36 Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
37 junho de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-  
38 SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
39 instituição de ensino de nível superior denominada Escola Politécnica da USP, nos  
40 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
41 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
42 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 o registro da Escola Politécnica da USP, estando apta a ter representação no  
2 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 185/2018**  
3 - Comissão Permanente de Renovação do Terço Processo: C-989/2014 V2 -  
4 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de  
5 Americana. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
6 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
7 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
8 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
9 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade  
10 de Americana, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
11 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
12 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
13 Considerar regular o registro da Faculdade de Americana, estando apta a ter  
14 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
15 **CRT/SP nº 186/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
16 C-230/1974 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
17 Interessado: Escola de Engenharia de Piracicaba. A Comissão Permanente de  
18 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
19 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de  
20 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
21 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de  
22 ensino de nível superior denominada Escola de Engenharia de Piracicaba, nos  
23 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
24 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
25 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
26 o registro da Escola de Engenharia de Piracicaba, estando apta a ter representação  
27 no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
28 **187/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-  
29 768/2012 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado:  
30 Fundação Universidade Federal do ABC. A Comissão Permanente de Renovação do  
31 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
32 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede  
33 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
34 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de  
35 nível superior denominada Fundação Universidade Federal do ABC, nos termos da  
36 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
37 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº  
38 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
39 Fundação Universidade Federal do ABC, estando apta a ter representação no  
40 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 188/2018**  
41 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-1034/2013 V2 -  
42 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Centro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1   Universitário Fundação Santo André. A Comissão Permanente de Renovação do  
2   Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
3   Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede  
4   Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
5   processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de ensino de  
6   nível superior denominada Centro Universitário Fundação Santo André, nos termos  
7   da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
8   foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº  
9   1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro do  
10   Centro Universitário Fundação Santo André, estando apta a ter representação no  
11   Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 189/2018**  
12   - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-353/2012 V2 -  
13   Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade  
14   de Franca. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
15   Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
16   em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
17   Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
18   revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
19   Universidade de Franca, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de  
20   2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
21   artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
22   Considerar regular o registro da Universidade de Franca, estando apta a ter  
23   representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
24   **CRT/SP nº 190/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
25   C-374/1979 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
26   Interessado: Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP. A Comissão  
27   Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
28   Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
29   junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-  
30   SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
31   instituição de ensino de nível superior denominada Pontifícia Universidade Católica  
32   de Campinas - PUCCAMP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro  
33   de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes  
34   nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro;  
35   Deliberou: Considerar regular o registro da Pontifícia Universidade Católica de  
36   Campinas - PUCCAMP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP  
37   para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 191/2018** - Comissão  
38   Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-151/2004 V4 - Assunto: Registro  
39   de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Centro Universitário Moura  
40   Lacerda. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
41   Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
42   em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
2 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Centro  
3 Universitário Moura Lacerda, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
4 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
5 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
6 registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Centro Universitário Moura  
7 Lacerda, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício  
8 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 192/2018** - Comissão Permanente de  
9 Renovação do Terço - Processo: C-418/1991 V3 - Assunto: Registro de Instituição  
10 de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade do Oeste Paulista. A Comissão  
11 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
12 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
13 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-  
14 SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
15 instituição de ensino de nível superior denominada Universidade do Oeste Paulista,  
16 nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
17 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da  
18 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
19 o registro da Universidade do Oeste Paulista, estando apta a ter representação no  
20 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 193/2018**  
21 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-289/1967 V3 -  
22 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Centro  
23 Universitário da Fundação Educacional de Barretos. A Comissão Permanente de  
24 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de  
26 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
27 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de  
28 ensino de nível superior denominada Centro Universitário da Fundação Educacional  
29 de Barretos, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
30 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
31 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
32 Considerar regular o registro do Centro Universitário da Fundação Educacional de  
33 Barretos, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício  
34 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 194/2018** - Comissão Permanente de  
35 Renovação do Terço - Processo: C-133/2013 - Assunto: Registro de Instituição de  
36 Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP. A  
37 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
38 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,  
39 no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-  
40 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
41 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade de  
42 Engenharia Química da UNICAMP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
2 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
3 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia  
4 Química da UNICAMP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP  
5 para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 195/2018** - Comissão  
6 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-007/1977 V4 - Assunto: Registro  
7 de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade Universus Veritas  
8 Guarulhos. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
9 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
10 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
11 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
12 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
13 Universidade Universus Veritas Guarulhos, nos termos da Resolução nº 1.070, de  
14 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
15 requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
16 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade  
17 Universus Veritas Guarulhos, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-  
18 SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 196/2018** - Comissão  
19 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-607/2004 V3 - Assunto: Registro  
20 de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Centro Universitário Católico  
21 Salesiano Auxilium. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do  
22 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,  
23 reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar  
24 – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
25 trata da revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada  
26 Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, nos termos da Resolução nº  
27 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram  
28 cumpridos os requisitos constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15  
29 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro do Centro  
30 Universitário Católico Salesiano Auxilium, estando apta a ter representação no  
31 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 197/2018**  
32 - Comissão Permanente de Renovação do Terço Processo: C-310/1978 V2 -  
33 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de  
34 Engenharia de Agrimensura de Pirassununga. A Comissão Permanente de  
35 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de  
37 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
38 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição de  
39 ensino de nível superior denominada Faculdade de Engenharia de Agrimensura de  
40 Pirassununga, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
41 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
42 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia de Agrimensura de  
2 Pirassununga, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o  
3 exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 198/2018** - Comissão Permanente de  
4 Renovação do Terço - Processo: C-722/1980 V2 - Assunto: Registro de Instituição  
5 de Ensino – Revisão - Interessado: Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP.  
6 A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
7 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,  
8 no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-  
9 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
10 registro da instituição de ensino de nível superior denominada Universidade  
11 Metodista de Piracicaba - UNIMEP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
12 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
13 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
14 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Universidade Metodista de  
15 Piracicaba - UNIMEP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para  
16 o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 199/2018** - Comissão Permanente  
17 de Renovação do Terço - Processo: C-151/1980 V2 - Assunto: Registro de  
18 Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdade de Engenharia São Paulo  
19 – FESP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
20 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
21 em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
22 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
23 revisão do registro da instituição de ensino de nível superior denominada Faculdade  
24 de Engenharia São Paulo - FESP, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
25 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
26 constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
27 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Faculdade de Engenharia São  
28 Paulo - FESP, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o  
29 exercício de 2019.....  
30 Prosseguindo, foram analisados os processos destacados: Nº de ordem 42 –  
31 Processo C-265/1999 – V2 – Universidade Brasil. Houve alteração na mantenedora  
32 dessa instituição de ensino, o que não interfere no seu registro, necessitando que  
33 essa ocorrência esteja explicitada na decisão deste Conselho. **Deliberação**  
34 **CRT/SP nº 200/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
35 C-265/1999 V2 - Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão -  
36 Interessado: Universidade Brasil. A Comissão Permanente de Renovação do Terço –  
37 CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo –  
38 Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º  
39 andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe,  
40 que trata da revisão do registro da instituição de ensino denominada Universidade  
41 Brasil, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea,  
42 e Considerando que houve alteração de vínculo com a entidade mantenedora,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 passando esta de Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré para Instituto de  
2 Ciências e Educação de São Paulo – ICESP e desta para Universidade Brasil,  
3 conforme Portarias MEC nº 628, de 14 de outubro de 2016 e nº 1.372, de 22 de  
4 dezembro de 2017; Considerando que a alteração de vínculo da instituição de  
5 ensino com a entidade mantenedora não altera os quesitos e as exigências para a  
6 manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP, pois conforme o  
7 disposto no parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº 1.070/15 do Confea, a  
8 única exigência, caso seja verificada alteração de vínculo com a entidade  
9 mantenedor, é que a alteração deverá constar explícita da decisão plenária do  
10 Regional; e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
11 9º e 10 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
12 Considerar regular o registro da Universidade Brasil, estando apta a ter  
13 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. Aprovado pelos  
14 membros presentes Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg.  
15 Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. João  
16 Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e  
17 Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng.  
18 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira-.-.-.-.-.-.-.-.-.  
19 Nº de ordem 43 – Processo C-289/2006 – V3 – Centro Universitário UNISEB. A  
20 interessada, que já se encontra com seu registro suspenso, não atendeu, uma vez  
21 mais, ao processo de revisão de registro, tendo comunicado, apenas, que foi  
22 incorporada a outra instituição de ensino. Dessa forma, não foi considerado regular  
23 a revisão do registro do Centro Universitário UNISEB, permanecendo com seu  
24 registro suspenso. **Deliberação CRT/SP nº 201/2018** - Comissão Permanente de  
25 Renovação do Terço - Processo: C-289/2006 V3 - Assunto: Registro de Instituição  
26 de Ensino – Revisão - Interessado: Centro Universitário UNISEB. A Comissão  
27 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
28 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
29 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
30 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da instituição  
31 de ensino denominada Centro Universitário UNISEB, nos termos da Resolução nº  
32 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que após o primeiro  
33 ofício de solicitação de documentos para a revisão de registro, este foi reiterado,  
34 informando inclusive que o não atendimento acarretaria na suspensão de registro;  
35 Considerando que a instituição de ensino apresentou expediente informando que o  
36 Centro Universitário UNISEB foi adquirido pelo Centro Universitário Estácio sem,  
37 contudo, apresentar os documentos necessários para a revisão de registro e,  
38 portanto, não sendo cumpridos os requisitos constantes no artigo 10 da Resolução  
39 nº 1.070/15; Considerando que o Centro Universitário UNISEB se encontra com seu  
40 registro suspenso por não haver atendido à revisão ocorrida no exercício de 2017 e  
41 Considerando o Art. 27 da Resolução nº 1.070/15 que dispõe que a instituição de  
42 ensino que não atender, no prazo determinado pelo Crea, às exigências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 estabelecidas para a revisão de registro terá este suspenso pelo plenário do Crea;  
2 Deliberou: 1. Não considerar regular o registro do Centro Universitário UNISEB, não  
3 estando apto a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2019; 2.  
4 Propor ao Plenário a manutenção da suspensão de registro para fins de  
5 representação do Centro Universitário UNISEB, nos termos do art. 27 da Resolução  
6 nº 1.070/15 do Confea. Aprovado pelos membros presentes Eng. Agr. Ana Meire  
7 Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng.  
8 Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq.  
9 Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva,  
10 Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol.  
11 Ronaldo Malheiros Figueira.....  
12 Nº de ordem 44 – Processo C-437/1982 – V3 – Faculdades Integradas Dom Pedro  
13 II. A interessada não atendeu ao processo de revisão de registro, tendo  
14 comunicado, apenas, que se encontra em fase de reestruturação, não apresentando  
15 qualquer documentação referente. **Deliberação CRT/SP nº 202/2018** -  
16 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-437/1982 V3 -  
17 Assunto: Registro de Instituição de Ensino – Revisão - Interessado: Faculdades  
18 Integradas Dom Pedro II. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT,  
19 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-  
20 SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º  
21 andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe,  
22 que trata da revisão do registro da instituição de ensino denominada Faculdades  
23 Integradas Dom Pedro II, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro  
24 de 2015 do Confea, e Considerando que após o primeiro ofício de solicitação de  
25 documentos para a revisão de registro, este foi reiterado em duas oportunidades;  
26 Considerando que a instituição de ensino apresentou expediente informando que a  
27 instituição de ensino denominada Faculdades Integradas Dom Pedro II está em  
28 processo de reestruturação, e que os documentos e informações que compõem o  
29 seu acervo acadêmico serão encaminhados tão logo esse processo seja concluído  
30 sem, contudo, apresentar os documentos necessários para a revisão de registro e,  
31 portanto, não sendo cumpridos os requisitos constantes no artigo 10 da Resolução  
32 nº 1.070/15; e Considerando o Art. 27 da Resolução nº 1.070/15 que dispõe que a  
33 instituição de ensino que não atender, no prazo determinado pelo Crea, às  
34 exigências estabelecidas para a revisão de registro terá este suspenso pelo plenário  
35 do Crea, sem prejuízo ao mandato em curso de seu representante; Deliberou: 1.  
36 Não considerar regular o registro das Faculdades Integradas Dom Pedro II, não  
37 estando apto a ter nova representação no Plenário do Crea-SP no exercício de  
38 2019; 2. Propor ao Plenário a suspensão do registro para fins de representação das  
39 Faculdades Integradas Dom Pedro II, sem prejuízo ao mandato em curso de seu  
40 representante. Aprovado pelos membros presentes Eng. Agr. Ana Meire Coelho  
41 Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim.,  
42 Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim.  
2 Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo  
3 Malheiros Figueira.....  
4 Concluídos os processos das instituições de ensino, passou-se ao item V.1  
5 **Apreciação e deliberação dos processos de revisão de registro de entidades**  
6 **de classe nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 do**  
7 **Confea.** Foram submetidos vinte e quatro processos, sendo destacados os  
8 Processos nº de ordem 01 - C-164/1950 V6 - Associação de Engenharia,  
9 Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto, nº de ordem 02 - C-551/1982 V4 -  
10 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ourinhos, nº de ordem 03  
11 - Processo C-454/1984 V3 - Associação Brasileira de Engenheiros Civis -  
12 Departamento São Paulo - ABENC-SP, nº de ordem 04 - Processo C-556/1984 V4  
13 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina, nº  
14 de ordem 05 - Processo C-089/2005 V4 - Associação de Engenheiros e Técnicos de  
15 Moji Mirim e nº de ordem 06 - Processo C-067/1960 V6 - Instituto Brasileiro de  
16 Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE-SP. Os demais processos  
17 foram aprovados em bloco e por unanimidades pelos membros presentes: Eng. Agr.  
18 Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues  
19 Gomes, Eng. Agrim., Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Oper.  
20 Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício  
21 Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique  
22 Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira. **Deliberação CRT/SP nº 141/2018 -**  
23 **Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-1158/1981 V5 -**  
24 **Assunto: Registro de Entidade de Classe - Revisão - Interessado: Associação dos**  
25 **Engenheiros e Arquitetos de Jacareí. A Comissão Permanente de Renovação do**  
26 **Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São**  
27 **Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede**  
28 **Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o**  
29 **processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe**  
30 **denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí, nos termos da**  
31 **Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que**  
32 **foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº**  
33 **1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da**  
34 **Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí, estando apta a ter**  
35 **representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. Deliberação**  
36 **CRT/SP nº 142/2018 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:**  
37 **C-013/1999 V 4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe - Revisão - Interessado:**  
38 **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região. A**  
39 **Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de**  
40 **Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo**  
41 **no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-**  
42 **Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos  
2 e Agrônomos de Atibaia e Região, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
3 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
4 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
5 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros,  
6 Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região, estando apta a ter representação no  
7 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 143/2018**  
8 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-183/1977 V5 -  
9 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos  
10 Engenheiros da Região de Itapetininga. A Comissão Permanente de Renovação do  
11 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
12 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede  
13 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
14 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
15 denominada Associação dos Engenheiros da Região de Itapetininga, nos termos da  
16 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
17 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
18 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
19 Associação dos Engenheiros da Região de Itapetininga, estando apta a ter  
20 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
21 **CRT/SP nº 144/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
22 C-658/1988 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:  
23 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré. A Comissão Permanente de  
24 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018,  
26 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
27 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
28 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré, nos termos da  
29 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
30 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
31 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
32 o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré, estando apta a  
33 ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
34 **CRT/SP nº 145/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
35 C-747/1988 V3 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:  
36 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá.  
37 A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
38 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo  
39 no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-  
40 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
41 registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos  
42 e Agrônomos da Estância Turística de Poá, nos termos da Resolução nº 1.070, de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
2 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
3 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos  
4 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá, estando apta a  
5 ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
6 **CRT/SP nº 146/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
7 C-202/1998 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:  
8 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires. A Comissão Permanente  
9 de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018,  
11 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
12 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
13 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires, nos termos  
14 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
15 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
16 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
17 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ribeirão Pires, estando apta a ter  
18 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
19 **CRT/SP nº 147/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
20 C-212/1998 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:  
21 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Suzano. A Comissão  
22 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
23 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de  
24 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
25 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
26 de classe denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de  
27 Suzano, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea,  
28 e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21  
29 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar  
30 regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de  
31 Suzano, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício  
32 de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 148/2018** - Comissão Permanente de  
33 Renovação do Terço - Processo: C-466/1982 V4 - Assunto: Registro de Entidade de  
34 Classe – Revisão - Interessado: Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura  
35 e Agronomia. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
36 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
37 em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
38 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
39 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação Barretense de  
40 Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
41 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
42 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação Barretense de  
2 Engenharia, Arquitetura e Agronomia, estando apta a ter representação no Plenário  
3 do Crea-SP para o exercício de 2019.  
4 Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 149/2018** - Comissão  
5 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-188/1984 V4 - Assunto: Registro  
6 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros,  
7 Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião. A Comissão Permanente de Renovação  
8 do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
9 São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede  
10 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
11 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
12 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São  
13 Sebastião, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do  
14 Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos  
15 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
16 Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
17 Agrônomos de São Sebastião, estando apta a ter representação no Plenário do  
18 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 150/2018** - Comissão  
19 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-160/2006 V4 - Assunto: Registro  
20 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros e  
21 Arquitetos de Peruíbe. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do  
22 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,  
23 reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –  
24 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
25 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos  
26 Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
27 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
28 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
29 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros e  
30 Arquitetos de Peruíbe, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP  
31 para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 151/2018** - Comissão  
32 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-269/1989 V4 - Assunto: Registro  
33 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros,  
34 Arquitetos e Agrônomos de Olímpia. A Comissão Permanente de Renovação do  
35 Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São  
36 Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede  
37 Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
38 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
39 denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Olímpia, nos  
40 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
41 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
42 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Olímpia,  
2 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
3 **Deliberação CRT/SP nº 152/2018** - Comissão Permanente de Renovação do  
4 Terço - Processo: C-011/1972 V3 - Assunto: Registro de Entidade de Classe –  
5 Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de  
6 Araraquara. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho  
7 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida  
8 em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro  
9 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
10 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros  
11 Agrimensores da Região de Araraquara, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
12 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
13 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
14 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos  
15 Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara, estando apta a ter  
16 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**  
17 **CRT/SP nº 153/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo:  
18 C-016/1983 V6 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:  
19 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu. A Comissão Permanente de  
20 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
21 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018,  
22 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
23 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
24 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu, nos termos da  
25 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
26 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
27 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
28 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu, estando apta a ter representação  
29 no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
30 **154/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-  
31 245/1970 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:  
32 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba. A Comissão Permanente de  
33 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018,  
35 na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
36 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
37 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba, nos termos da  
38 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que  
39 foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº  
40 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da  
41 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba, estando apta a ter  
42 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 **CRT/SP nº 155/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço  
2 Processo: C-359/2004 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe -  
3 Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de  
4 Garça - A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do Conselho  
5 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida  
6 em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica - 4º andar - Centro  
7 Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da  
8 revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros,  
9 Arquitetos e Agrônomos de Garça, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
10 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos  
11 constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do  
12 registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros,  
13 Arquitetos e Agrônomos de Garça, estando apta a ter representação no Plenário do  
14 Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 156/2018** - Comissão  
15 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-173/1983 V4 - Assunto: Registro  
16 de Entidade de Classe - Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros e  
17 Arquitetos de Penápolis. A Comissão Permanente de Renovação do Terço - CRT, do  
18 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP,  
19 reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica - 4º andar -  
20 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
21 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos  
22 Engenheiros e Arquitetos de Penápolis, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
23 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
24 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
25 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos  
26 Engenheiros e Arquitetos de Penápolis, estando apta a ter representação no  
27 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº 157/2018**  
28 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-640/2010 V5 -  
29 Assunto: Registro de Entidade de Classe - Revisão - Interessado: Associação dos  
30 Engenheiros e Arquitetos de Itapeçerica da Serra. A Comissão Permanente de  
31 Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
32 Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018,  
33 na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o  
34 processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de classe  
35 denominada Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapeçerica da Serra, nos  
36 termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e  
37 Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da  
38 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou: Considerar regular  
39 o registro da A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapeçerica da Serra,  
40 estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.  
41 Aprovado por unanimidade. **Deliberação CRT/SP nº 158/2018** - Comissão  
42 Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-434/2001 V4 - Assunto: Registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos Engenheiros e  
2 Arquitetos de São Vicente. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT,  
3 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-  
4 SP, reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar  
5 – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
6 trata da revisão do registro da entidade de classe denominada Associação dos  
7 Engenheiros e Arquitetos de São Vicente, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15  
8 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os  
9 requisitos constantes nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à  
10 revisão do registro; Deliberou: Considerar regular o registro da Associação dos  
11 Engenheiros e Arquitetos de São Vicente, estando apta a ter representação no  
12 Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019.-.-.-.-.-  
13 Prosseguindo, foram analisados os processos destacados: Nº de ordem 01 –  
14 Processo C-164/1950 V6 – Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de  
15 Ribeirão Preto. Considerando a deliberação anterior desta comissão em que não  
16 havia considerado regular a revisão do registro dessa entidade de classe, por não  
17 haver adequado, à época, o seu estatuto em face do disposto no artigo 34 da  
18 Resolução nº 1.070 e considerando a reconsideração requerida pela interessada,  
19 pela qual apresenta seu novo estatuto com os dispositivos requeridos pela  
20 Resolução nº 1.070, esta comissão resolveu aceitar a reconsideração e considerar  
21 regular a revisão do registro da interessada. **Deliberação CRT/SP nº 136/2018**  
22 - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-164/1950 V6 -  
23 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação de  
24 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto. A Comissão Permanente de  
25 Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de junho de  
27 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após  
28 analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade de  
29 classe denominada Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão  
30 Preto, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea;  
31 Considerando que, em face do disposto na Deliberação CRT/SP nº 064/2018, de 17  
32 de abril de 2018, pela qual ficou consignada a proposta de suspensão do registro da  
33 interessada por não haver apresentado, em seu processo de revisão de registro,  
34 alteração estatutária contemplando o disposto no art. 34 da Resolução nº 1.070, de  
35 2015 do Confea; Considerando a apresentação de reconsideração por parte da  
36 interessada, na qual apresenta alteração estatutária contemplando o disposto no  
37 art. 34 da Resolução nº 1.070, de 2015 do Confea, e Considerando que a alteração  
38 estatutária apresentada atende aos requisitos para a regularização do processo de  
39 revisão do registro da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de  
40 Ribeirão Preto; Deliberou: Revogar a Deliberação CRT/SP nº 064/2018, por haver  
41 sido sanada a causa que a gerou. Aprovado por unanimidade. Membros presentes:  
42 Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 Rodrigues Gomes, Eng. Agrim. Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng.  
2 Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab.  
3 Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo  
4 Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira. **Deliberação CRT/SP nº**  
5 **137/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-  
6 164/1950 V6 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:  
7 Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto - A Comissão  
8 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
9 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
10 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-  
11 SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da  
12 entidade de classe denominada Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
13 de Ribeirão Preto, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015  
14 do Confea, e Considerando que foram cumpridos os requisitos constantes nos  
15 artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro; Deliberou:  
16 Considerar regular o registro da Associação de Engenharia, Arquitetura e  
17 Agronomia de Ribeirão Preto, estando apta a ter representação no Plenário do  
18 Crea-SP para o exercício de 2019. Aprovado por unanimidade. Membros presentes:  
19 Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo  
20 Rodrigues Gomes, Eng. Agrim. Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng.  
21 Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab.  
22 Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo  
23 Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira.....  
24 Nº de ordem 02 – Processo C-551/1982 V4 – Associação dos Engenheiros,  
25 Arquitetos e Agrônomos de Ourinhos. Neste processo de revisão, a entidade de  
26 classe deixa de apresentar documento de regularização com a Fazenda Federal,  
27 inclusive com declaração da falta de atividades voltadas à valorização profissional  
28 deveu-se à situação econômica presente. **Deliberação CRT/SP nº 138/2018** -  
29 Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-551/1982 V4 -  
30 Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação dos  
31 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos. A Comissão  
32 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
33 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
34 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
35 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
36 de classe de profissionais denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
37 Agrônomos da Região de Ourinhos, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
38 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando o rol de documentos a ser  
39 apresentado no processo de revisão do registro da interessada estabelecido pela  
40 Resolução nº 1.070/2015; Considerando que no processo de revisão a entidade não  
41 apresentou comprovantes de efetivo funcionamento como personalidade jurídica  
42 mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea durante  
2 o último ano; Considerando a não apresentação de prova de regularidade na  
3 Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos  
4 Federais e à Dívida Ativa da União, o que justificou a ausência de atividades de  
5 valorização profissional no último exercício; Considerando, desta forma, que não  
6 foram cumpridos os requisitos constantes no artigo 21 da Resolução nº 1.070/15,  
7 quanto à revisão do registro; e Considerando o art. 27, bem como o art. 28, ambos  
8 da Resolução nº 1.070/15 do Confea, que dispõe que a entidade de classe que não  
9 atender, no prazo determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a  
10 revisão de registro, terá este suspenso pelo Plenário do Crea, sem prejuízo ao  
11 mandato em curso de seu representante; Deliberou: . 1. Não considerar regular o  
12 registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de  
13 Ourinhos, não estando apta a ter nova representação no Plenário do Crea-SP no  
14 exercício de 2019. 2. Propor ao Plenário a suspensão do registro para fins de  
15 representação da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região  
16 de Ourinhos sem prejuízo ao mandato em curso de seu representante. Aprovado  
17 por unanimidade. Membros presentes: Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng.  
18 Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim. Eng. Civ. e Eng.  
19 Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti,  
20 Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria  
21 Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros  
22 Figueira.....  
23 Nº de ordem 03 – Processo C-454/1984 V3 – Associação Brasileira de Engenheiros  
24 Civis – Departamento São Paulo – ABENC-SP. Neste processo de revisão, a  
25 entidade de classe deixa de apresentar documento de regularização com a Fazenda  
26 Federal, bem como com a Previdência Social, requisitos exigidos pela Resolução nº  
27 1.070 do Confea, o que não atendeu à revisão de seu registro. **Deliberação**  
28 **CRT/SP nº 139/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço- Processo:  
29 C-454/1984 V3 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado:  
30 Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento São Paulo – ABENC-SP.  
31 A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de  
32 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo,  
33 no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-  
34 Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do  
35 registro da entidade de classe de profissionais denominada Associação Brasileira de  
36 Engenheiros Civis – Departamento São Paulo – ABENC-SP, nos termos da  
37 Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 do Confea, e Considerando o rol  
38 de documentos a ser apresentado no processo de revisão do registro da interessada  
39 estabelecido pela Resolução nº 1.070/2015; Considerando a não apresentação de  
40 prova de regularidade na Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de  
41 Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Considerando  
42 que, não obstante haver informado que a entidade não dispõe de funcionário,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 deixou de comprovar mediante a apresentação da Informação à Previdência Social  
2 – GFIP; Considerando que não foram cumpridos os requisitos constantes no artigo  
3 21 da Resolução nº 1.070/15, quanto à revisão do registro; e Considerando o art.  
4 27, bem como o art. 28, ambos da Resolução nº 1.070/15 do Confea, que dispõe  
5 que a entidade de classe que não atender, no prazo determinado pelo Crea, às  
6 exigências estabelecidas para a revisão de registro, terá este suspenso pelo  
7 Plenário do Crea, sem prejuízo ao mandato em curso de seu representante;  
8 Deliberou: 1. Não considerar regular o registro da Associação Brasileira de  
9 Engenheiros Civis – Departamento São Paulo – ABENC-SP, não estando apta a ter  
10 nova representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2019. 2. Propor ao  
11 Plenário a suspensão do registro para fins de representação da Associação  
12 Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento São Paulo – ABENC-SP sem  
13 prejuízo ao mandato em curso de seu representante. Aprovado por unanimidade.  
14 Membros presentes: Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civ. e Eng. Seg.  
15 Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim. Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João  
16 Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e  
17 Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng.  
18 Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira.-----  
19 Nº de ordem 04 – Processo C-556/1984 V4 – Associação dos Engenheiros,  
20 Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina. Neste processo de revisão, a  
21 entidade de classe deixa de apresentar a adequação estatutária referente ao  
22 disposto no artigo 34 da Resolução nº 1.070 do Confea, não obstante os prazos  
23 concedidos, o que não atendeu à revisão de seu registro. **Deliberação CRT/SP nº**  
24 **140/2018.** Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-556/1984  
25 V4 - Assunto: Registro de Entidade de Classe – Revisão - Interessado: Associação  
26 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina. A Comissão  
27 Permanente de Renovação do Terço – CRT, do Conselho Regional de Engenharia e  
28 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 26 de  
29 junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP,  
30 após analisar o processo em epígrafe, que trata da revisão do registro da entidade  
31 de classe de profissionais denominada Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
32 Agrônomos da Região Bragantina, nos termos da Resolução nº 1.070, de 15 de  
33 dezembro de 2015 do Confea, e Considerando o rol de documentos a ser  
34 apresentado no processo de revisão do registro da interessada estabelecido pela  
35 Resolução nº 1.070/2015; Considerando a não apresentação de adequação  
36 estatutária que preveja que somente terão direito a votar e ser votado em questões  
37 relacionadas ao Sistema Confea/Crea os profissionais das áreas por ele abrangidas;  
38 Considerando que não foram cumpridos os requisitos constantes nos artigos 21 e  
39 34 da Resolução nº 1.070/15, quanto à revisão do registro; e Considerando o art.  
40 27, bem como o art. 28, ambos da Resolução nº 1.070/15 do Confea, que dispõe  
41 que a entidade de classe que não atender, no prazo determinado pelo Crea, às  
42 exigências estabelecidas para a revisão de registro, terá este suspenso pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 Plenário do Crea, sem prejuízo ao mandato em curso de seu representante;  
2 Deliberou: 1. Não considerar regular o registro da Associação dos Engenheiros,  
3 Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina, não estando apta a ter nova  
4 representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2019. 2. Propor ao Plenário a  
5 suspensão do registro para fins de representação da Associação dos Engenheiros,  
6 Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina, sem prejuízo ao mandato em curso  
7 de seu representante. Aprovado por unanimidade. Membros presentes: Eng. Agr.  
8 Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues  
9 Gomes, Eng. Agrim. Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec.  
10 Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso  
11 Silva, Eng. Quim. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e  
12 Geol. Ronaldo Malheiros Figueira.....  
13 Nº de ordem 05 – Processo C-089/2005 V4 – Associação de Engenheiros e Técnicos  
14 de Moji Mirim e nº de ordem 06 – Processo C-067/1960 V6 – Instituto Brasileiro de  
15 Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE-SP. Estes processos  
16 foram discutidos em conjunto, uma vez que ambas as entidades de classe deixaram  
17 de apresentar, até a presente data, documentos exigidos no processo de revisão,  
18 contudo solicitaram um prazo maior, pois dependem de prazos junto a cartórios e à  
19 Receita Federal, dado que estão com as documentações regulares, contudo  
20 carentes de comprovação. Após ampla discussão e não obstante o tempo decorrido,  
21 e para que não haja prejuízo às entidades, a comissão resolveu conceder o prazo  
22 até 04 de julho de 2018, data que antecede a sessão plenária do Crea-SP, ocasião  
23 em que serão concluídos os processo de revisão de registro de entidades de classe,  
24 e, no caso da não apresentação dos documentos, terão essas entidades, os seus  
25 registros suspensos. Dessa forma, os processos nº de ordem 05 e 06 foram  
26 retirados de pauta com retorno para a deliberação final na reunião extraordinária  
27 desta comissão que está sendo requerida para o dia 04 de julho de 2018.-.-.-.-.-  
28 Dando prosseguimento, passou-se ao **Item VI – Definição do número de**  
29 **conselheiros representantes de entidades de classe de profissionais e**  
30 **contabilização do número de conselheiros representantes de instituições**  
31 **de ensino superior para a composição do Plenário no exercício de 2019.** No  
32 tocante à representação das entidades de classe, nos termos do Art. 20 da  
33 Resolução nº 1.070/15, do Confea, foram realizadas as revisões de registro das  
34 entidades de classe de profissionais e não há nenhuma nova entidade de classe  
35 registrada para fins de representação no exercício de 2019, o que, desse modo, é  
36 possível a permanência do atual número de vagas para as entidades de classe de  
37 profissionais. Por outro lado, na revisão dos registros das instituições de ensino,  
38 constatou-se que três delas passaram a oferecer curso da Categoria Agronomia, já  
39 dispondo de representação pela Categoria Engenharia, o que acarreta o acréscimo  
40 de três novas representações de instituições de ensino, sem prejuízo da  
41 manutenção do número de representações referentes às entidades de classe. De  
42 acordo com o artigo 9º da Resolução nº 1.071, do Confea, que dispõe sobre a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 composição dos Plenários dos Regionais, "o número total de representantes das  
2 instituições de ensino superior é definido de acordo com os cursos abrangidos pelo  
3 Sistema Confea/Crea por elas oferecidos, limitado a um representante da categoria  
4 Engenharia e a um representante da categoria Agronomia. Assim, a comissão  
5 propôs a manutenção do número atual de representações de entidade de classe em  
6 191 (cento e noventa e um) e a contabilização de 83 (oitenta e três)  
7 representações de instituições de ensino, totalizando 274 (duzentas e setenta e  
8 quatro) representações no exercício de 2019. **Deliberação CRT/SP nº**  
9 **203/2018** - Comissão Permanente de Renovação do Terço - Processo: C-  
10 097/2018 - Assunto: Composição do Plenário do Crea-SP para o Exercício de 2019 -  
11 Interessado: Crea-SP. A Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, do  
12 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP,  
13 reunida em São Paulo no dia 26 de junho de 2018, na Sede Angélica – 4º andar –  
14 Centro Técnico Cultural do Crea-SP, após analisar o processo em epígrafe, que  
15 trata da composição do Plenário do Crea-SP para o Exercício de 2019, nos termos  
16 das Resoluções nº 1.070 e 1.071, ambas de 15 de dezembro de 2015, do Confea;  
17 Considerando a necessidade do Crea-SP estabelecer o número total de  
18 representantes das instituições de ensino superior e das entidades de classe de  
19 profissionais, conforme Art. 5º da Resolução nº 1.071/15, do Confea; Considerando  
20 que nos termos do Art. 9º da Resolução nº 1.070/15, foram realizadas as revisões  
21 de registro das instituições de ensino superior; Considerando que na revisão dos  
22 registros das instituições de ensino superior foi verificado que 03 (três) destas com  
23 representação vigente na categoria Engenharia, passaram a oferecer cursos da  
24 categoria Agronomia, passando cada qual, conforme disposto no Art. 9º da  
25 Resolução nº 1.071/15, a ter mais uma representação pela categoria Agronomia;  
26 Considerando que a contabilização do número de conselheiros representantes das  
27 instituições de ensino superior para 2019 passa, portanto, de 80 (oitenta) para 83  
28 (oitenta e três), sendo 69 (sessenta e nove) representações em andamento e 14  
29 (quatorze) representações a iniciar em 2019; Considerando que nos termos do Art.  
30 20 da Resolução nº 1.070/15, foram realizadas as revisões de registro das  
31 entidades de classe de profissionais e que não há nenhuma nova entidade de classe  
32 registrada para fins de representação no exercício de 2019; e Considerando que,  
33 desse modo, é possível a permanência do atual número de vagas para as entidades  
34 de classe de profissionais; Deliberou: Aprovar o número de conselheiros com 191  
35 (cento e noventa e uma) representações para as entidades de classe de  
36 profissionais e a contabilização de 83 (oitenta e três) representações de instituições  
37 de ensino superior, totalizando 274 (duzentos e setenta e quatro) conselheiros para  
38 a composição do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2019. Aprovado por  
39 unanimidade. Membros presentes: Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Civ.  
40 e Eng. Seg. Trab. Hideraldo Rodrigues Gomes, Eng. Agrim. Eng. Civ. e Eng. Seg.  
41 Trab. João Luiz Braguini, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti, Eng.  
42 Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng. Quim. Mônica Maria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO-EXERCÍCIO 2018  
26 DE JUNHO DE 2018**

1 Gonçalves, Eng. Eletric. Ricardo Henrique Martins e Geol. Ronaldo Malheiros  
2 Figueira.....  
3 Dando prosseguimento, passou-se ao **Item VII – Outros assuntos**. Foi procedida  
4 uma apresentação pela assistência técnica da comissão quanto aos critérios e às  
5 bases de cálculo para a composição do Plenário. A base de cálculo que define o  
6 número de representações por câmara especializada é proporcional ao número de  
7 registros profissionais distribuídos pelas modalidades da Engenharia e pela  
8 Agronomia. Nessa fase, deve-se verificar a garantia à representação das entidades  
9 uniprofissionais para os casos em que o número de representações apurado para  
10 uma determinada modalidade profissional seja menor que o número de entidades  
11 específicas dessa modalidade, neste caso o será garantida retirando-se os restos  
12 fracionários do cálculo maiores que meio. Já a distribuição das representações das  
13 entidades de classe, esta será calculada tomando-se o número de vagas da  
14 modalidade pelo número de associados da entidade dessa modalidade e  
15 distribuindo pelo número total de associados dessa modalidade de todas as  
16 entidades de classe. A distribuição das representações das instituições de ensino  
17 não requer cálculo, esta é direcionada à câmara da modalidade do profissional  
18 indicado, que deve ser pertinente à modalidade de curso oferecido pela instituição  
19 de ensino. A coordenadora ressalta que os dados para os cálculos e a distribuição  
20 das modalidades às entidades de classe serão disponibilizadas para as próximas  
21 etapas de trabalho da comissão. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais  
22 desejando fazer uso da palavra, a Coordenadora Ana Meire Coelho Figueiredo  
23 agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião.....  
24 .....

25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35

Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo  
Creasp nº 0605012553  
Coordenadora - CRT

Súmula aprovada na Reunião de 24 de julho de 2018